

Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 96,0183ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/517980.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 96,0183ha (noventa e seis hectares, um are e oitenta e três centiares), situada no Município de Conceição do Araguaia, denominada “Fazenda Santa Irene II”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COZ-M-1812 de coordenadas N 9.104.454,82m e E 627.108,87m situado no limite de terras de ABEL JOSÉ DA SILVA, com o limite de terras de VALDEMAR GOMES FRANCO, com azimute de 135°24’08” e distância 90,34m, até o vértice AM6-M-5059 de coordenadas N 9.104.390,49m e E 627.172,30m; situado no limite de terras de VALDEMAR GOMES FRANCO, com o limite da CHÁCARA SÃO BENTO; deste, segue confrontando com a CHÁCARA SÃO BENTO, com azimute e distância: 156°22’46” e 405,35m, até o vértice AM6-M-5060 de coordenadas N 9.104.019,10m e E 627.334,71m; 178°44’08” e 723,99m, até o vértice AM6-M-5061, de coordenadas N 9.103.295,29m e E 627.350,69m; situado no limite da CHÁCARA SÃO BENTO, com o limite de terras de ANTÔNIO LOPES ARAÚJO, com o azimute de 202°25’17” e distância 491,86m, até o vértice AM6-M-5062 de coordenadas N 9.102.840,61m e E 627.163,08m; situado no limite de terras de ANTÔNIO LOPES ARAÚJO, com o limite da FAZENDA ITAPAJIPE; deste, segue confrontando com a FAZENDA ITAPAJIPE, com o azimute de 283°13’04” e distância 5,04m, até o vértice AM6-M-5063 de coordenadas N 9.102.841,77m e E 627.158,18m; situado no limite da FAZENDA ITAPAJIPE, com o limite da FAZENDA SANTA IRENE III; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTA IRENE III, com o azimute de 317°12’06” e distância 1.335,59m, até o vértice COZ-M-1811 de coordenadas N 9.103.821,75m e E 626.250,75m; situado no limite da FAZENDA SANTA IRENE III, com terras de ABEL JOSÉ DA SILVA; deste, segue confrontando com terras de ABEL JOSÉ DA SILVA com o azimute de 53°34’56” e distância 1.066,36m, até o vértice COZ-M-1812 de coordenadas N 9.104.454,82m e E 627.108,87m; situado no limite de terras de ABEL JOSÉ DA SILVA, com o limite de terras de VALDEMAR GOMES FRANCO, vértice inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

**PORTARIA Nº 01360, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467860**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Cametá, abrangendo uma área de 11.953,4934ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/474889.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal

com 11.953,4934ha (onze mil, novecentos e cinquenta e três hectares, quarenta e nove ares e trinta e quatro centiares), situada no Município de Cametá, denominada “Gleba Terra da Liberdade”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo do vértice CB7-M-5483 de coordenadas N 9.732.662,46m e E 654.954,43m situado no limite do COMUNIDADE JOÃO IGARAPÉ, com o limite do COMUNIDADE JUABA; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE JUABA, com o azimute de 141°24’11” e distância 4.548,72m, até o vértice CB7-M-5482 de coordenadas N 9.729.107,39m e E 657.792,08m; situado no limite do COMUNIDADE JUABA com o limite do COMUNIDADE ANGELIM; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE ANGELIM, com o azimute de 69°56’31” e distância 2.337,67m, até o vértice CB7-M-5440 de coordenadas N 9.729.909,14m e E 659.987,97m; situado no limite do COMUNIDADE ANGELIM, com o limite do COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO, com o azimute de 172°47’05” e distância 4.034,63m, até o vértice CB7-M-5480 de coordenadas N 9.725.906,46m e E 660.494,71m; situado no limite do COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO, com o limite do COMUNIDADE LARANJAL; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE LARANJAL, com o azimute de 200°36’17” e distância 5.009,40m, até o vértice CB7-M-5438 de coordenadas N 9.721.217,50m e E 658.731,81m; situado no limite do COMUNIDADE LARANJAL, com o limite do COMUNIDADE VIDA NOVA; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE VIDA NOVA, com o azimute de 281°00’23” e distância 7.904,35m, até o vértice CB7-M-5439 de coordenadas N 9.722.726,60m e E 650.972,85m; situado no limite do COMUNIDADE VIDA NOVA, com o limite do COMUNIDADE VIDA NOVA; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE VIDA NOVA, com o azimute de 248°11’18” e distância 7.366,94m, até o vértice CB7-M-5457 de coordenadas N 9.719.989,36m e E 644.133,31m; situado no limite do COMUNIDADE VIDA NOVA, com o limite do COMUNIDADE BARROSO; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE BARROSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°21’32” e 2.761,10m, até o vértice CB7-M-5494 de coordenadas N 9.721.664,81m e E 641.938,65m; 342°55’48” e 798,55m, até o vértice CB7-M-5496 de coordenadas N 9.722.428,18m e E 641.704,24m; 6°02’52” e 1.012,06m, até o vértice CB7-M-5497, de coordenadas N 9.723.434,61m e E 641.810,87m; situado no limite do COMUNIDADE BARROSO, com o limite do COMUNIDADE BOA ESPERANÇA; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°59’36” e 1.748,16m, até o vértice CB7-M-5486 de coordenadas N 9.723.312,87m e E 643.554,79m; 56°51’45” e 1.050,08m, até o vértice CB7-M-5495 de coordenadas N 9.723.886,90m e E 644.434,09m; 122°11’51” e 1.103,93m, até o vértice CB7-M-5491 de coordenadas N 9.723.298,68m e E 645.368,26m; 94°48’41” e 1.338,33m, até o vértice CB7-M-5490 de coordenadas N 9.723.186,43m e E 646.701,87m; 21°25’44” e 3.045,07m, até o vértice CB7-M-5489 de coordenadas N 9.726.020,99m e E 647.814,38m; 20°57’04” e 2.487,07m, até o vértice CB7-M-5488 de coordenadas N 9.728.343,63m e E 648.703,68m; 34°55’29” e 1.231,36m, até o vértice CB7-M-5487 de coordenadas N 9.729.353,22m e E 649.408,63m; 63°10’10” e 2.083,28m, até o vértice CB7-M-5458 de coordenadas N 9.730.293,52m e E 651.267,64m; 37°55’24” e 1.760,01m, até o vértice CB7-M-5485 de coordenadas N 9.731.681,87m e E 652.349,35m; 63°02’42” e 1.818,41m, até o vértice CB7-M-5484, de coordenadas N 9.732.506,13m e E 653.970,21m; situado no limite do COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, com o limite do COMUNIDADE JOÃO IGARAPÉ; deste, segue confrontando com o COMUNIDADE JOÃO IGARAPÉ, com o azimute de 80°58’29” e distância 996,55m, até o vértice CB7-M-5483 de coordenadas N 9.732.662,46m e E 654.954,43m; situado no limite do COMUNIDADE JOÃO IGARAPÉ, com o limite do COMUNIDADE JOABÁ, vértice inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Cametá.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467864**  
**PORTARIA: 1365/2012**

Objetivo: dar continuidade aos trabalhos de fiscalização do georreferenciamento e vistoria no processo de regularização onerosa da área da Andrade Agropecuária processo nº 2012/63327.

Fundamento Legal: artigo 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil

TOMÉ-AÇU E BREU BRANCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571933741/FABIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES (MOTORISTA) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2012 a 28/11/2012

571933741/FABIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/11/2012 a 01/12/2012

31701951/RAIMUNDO GUIMARÃES SOUSA (AGRIMENSOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/11/2012 a 01/12/2012

31701951/RAIMUNDO GUIMARÃES SOUSA (AGRIMENSOR) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2012 a 28/11/2012

31696931/RONALDO PEREIRA JARDIM (TÉC. AGRÍCOLA) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2012 a 28/11/2012

31696931/RONALDO PEREIRA JARDIM (TÉC. AGRÍCOLA) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/11/2012 a 01/12/2012<br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467922**

**PORTARIA: 1364/2012**

Objetivo: Visando atender a Ação de Regularização Fundiária onerosa, referente aos processos n°s 2011/155734 – DÁRIO LISBOA FERNANDES NETO, e proc. 2006/113771 – LAURO MONTEIRO LEAL,

Fundamento Legal: artigo 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BONITO E SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

808450741/JOSE HILTON DA SILVA CUNHA (ASS.TÉC. EM GESTÃO DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/12/2012 a 10/12/2012

808450741/JOSE HILTON DA SILVA CUNHA (ASS.TÉC. EM GESTÃO DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 2.0 diárias (Completa) / de 11/12/2012 a 12/12/2012

58001612/KATIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO (TÉC. EM GESTÃO DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/12/2012 a 10/12/2012

58001612/KATIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO (TÉC. EM GESTÃO DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 2.0 diárias (Completa) / de 11/12/2012 a 12/12/2012<br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

**PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468087**

**PORTARIA Nº 1349/2012**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

Considerando o Memorando nº 082/2012 – CPE, datado de 30.11.2012;

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora AMELIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Gerente, matrícula nº 51855647/1, programadas para 03.12.12 a 01.01.13, concedida através da Portaria nº 1318/12 de 09 de novembro de 2012, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32289 de 29/11/2012, ficando o período de usufruto em aberto.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 05 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº 1350/2012**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Considerando o Memorando nº 51/2012 – GIT/CDI, datado de 30.11.2012;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o período de férias do servidor RICARDO FERDINANDO LEÃO LIMA, Oficial Administrativo, matrícula nº 3167771/1, programadas para 03.12.12 a 01.01.13, concedida através da Portaria nº 1318/12 de 09 de novembro de 2012, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32289 de 29/11/2012, ficando o referido período em aberto.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 05 de dezembro de 2011